



PRIMEIRO

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

GOVERNO

ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 85/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O AMOR EXIGENTE DE PATOS DE MINAS

Termo aditivo ao Termo de Fomento nº 85/2023, celebrado em 18/12/2023, que entre si fazem o O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas-MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº *.351.***-**, Carteira de Identidade nº MG**.269.*** SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade e o AMOR EXIGENTE DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº. 19.294.851/0001-12, com sede na Rua Olegário Maciel, nº 192, Sala: 104/105, Centro, Patos de Minas/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo presidente Wilson Pereira Andrade, nacionalidade brasileira, portador do C.P.F nº ***.166.***-**, Carteira de Identidade nº MG-*.526.*** SSP/MG, residente e domiciliado nessa cidade, resolvem celebrar o presente **ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.473 de 24/07/2023 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.593 de 21/12/2023, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.594 de 21/12/2023, Decreto Municipal nº 4.366/2017 que dispõe sobre as regras e os procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Direta e Indireta do Município de Patos de Minas e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, **nos artigos 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014**; consoante ao **processo digital nº 20744-24-PAT-GOV** e mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE VALOR

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, representando 29,3103% sobre o valor total do Termo de Fomento original, na seguinte dotação orçamentária: 01.08.01.00.08.244.0006.2.0055, UG 01.08.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Gestão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme discriminação abaixo:

Função: 08, Subfunção: 244, Programa: 0006, Despesa: 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais Fonte: 01.0500.0000.0117 Emendas Parlamentares Municipais (1.050)

O valor deverá ser repassado em parcela única.



CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Proceder às seguintes modificações no plano de trabalho:

Ficam alterados os itens:

3. Identificação do Projeto / Atividade - altera-se o valor Repassado pelo Município e o Valor Total: Município, inclui-se o valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)** e altera-se o Valor Total R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

6. Plano de aplicação e cronograma físico – financeiro –

* Inclui-se o valor de Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica (repasso do ano de 2024) R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), Valor Total desse item passa a ser R\$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais);

*Inclui-se o valor de Aluguel/Locação (repasso do ano de 2024) R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) e o Valor Total desse item passa a ser R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais);

6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica (Aditivo 2024) – inclui-se as despesas com: Assistente Social, Psicóloga 1, Psicóloga 2, Contador, Energia Elétrica, Telefonia/Internet, no Valor de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais);

6.1.3 Aluguel /Locação (Aditivo 2024) – inclui-se as despesas com Aluguel no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Altera-se o valor Total Geral para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Fomento originário é prorrogada até **31/12/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento e plano de trabalho originário bem como os aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).



CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

AMOR EXIGENTE DE PATOS DE MINAS

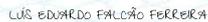
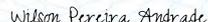
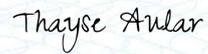
Wilson Pereira Andrade
Presidente

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 85-2023 AMOR EXIGENTE - ACRÉSCIMO E PRORROGAÇÃO pdf

Código do documento 408f95a8-45e4-4e0e-b4a5-88e84b874fca



Assinaturas

- | | | |
|---|--|---|
|  | LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte |  |
|  | Wilson Pereira Andrade
amorexigente10@gmail.com
Assinou como parte |  |
|  | Thayse Aular
controladoria@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou |  |
|  | Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi
fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou |  |
|  | Alanna Marta Oliveira Reis
alanna@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha |  |
|  | Pollyana Geralda Silva Sousa
pollyana@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha |  |

Eventos do documento

01 Oct 2024, 17:23:51

Documento 408f95a8-45e4-4e0e-b4a5-88e84b874fca **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-10-01T17:23:51-03:00

01 Oct 2024, 17:26:30

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-10-01T17:26:30-03:00

02 Oct 2024, 10:36:54

ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS **Assinou como testemunha** (91561e2b-a6a1-4868-9b9d-f81250075f7a) - Email: alanna@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 11452) - [Geolocalização: -18.6063367 -46.5096532](#) - Documento de identificação informado: 059.408.386-93 - DATE_ATOM: 2024-10-02T10:36:54-03:00

02 Oct 2024, 13:13:51

WILSON PEREIRA ANDRADE **Assinou como parte** - Email: amorexigente10@gmail.com - IP: 191.55.190.204 (191-055-190-204.xd-dynamic.algartelem.com.br porta: 34904) - Documento de identificação informado: 777.166.556-04 - DATE_ATOM: 2024-10-02T13:13:51-03:00

02 Oct 2024, 14:55:31

FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI **Aprovou** (26ba4f65-7f78-4c97-8ac3-fac1efa13dd2) - Email: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 62672) - [Geolocalização: -18.6028122 -46.5096532](#) - Documento de identificação informado: 045.083.766-14 - DATE_ATOM: 2024-10-02T14:55:31-03:00

02 Oct 2024, 15:06:18

THAYSE AULAR **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 53532) - Documento de identificação informado: 038.282.666-30 - DATE_ATOM: 2024-10-02T15:06:18-03:00

02 Oct 2024, 17:30:19

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 19438) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2024-10-02T17:30:19-03:00

02 Oct 2024, 18:48:54

POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA **Assinou como testemunha** (0395c3c9-d5ce-4ed7-b415-dd7e44867b56) - Email: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 20966) - Documento de identificação informado: 077.314.726-80 - DATE_ATOM: 2024-10-02T18:48:54-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1f3b01d76232935af8c9114ad90f93342545d08c1bd9137b5f6d2944a6776d1c

(SHA512):3bf7cd36f316dd93a500d8de1e287a597132a2c8e0ea3d261ac159d44dc8f3d99c3f209f8c3f67865a261b31534d6defeb5b7879b6f84601c41179ab813da947

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Diário Oficial Eletrônico

PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO V – Nº 1208

PATOS DE MINAS, SEXTA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 2024

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo	01
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade	01

DIÁRIO DO MUNICÍPIO**Secretaria Municipal de Governo****Expediente**

1º Aditivo ao Termo de Fomento 85/2023, Organização da Sociedade Civil: Amor Exigente De Patos De Minas. Objeto: Tem por objeto o acréscimo de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), representando 29,3103% sobre o valor total do Termo de Fomento original, prorrogação da vigência para 31/12/2024 e alteração do plano de trabalho. Assinatura: 02/10/2024. Patos de Minas, 04 de outubro de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade**Expediente****RESULTADO DO RECURSO JARI – INDEFERIDO**

A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SETTRAM, através da DIRETORIA DE TRÂNSITO, em conformidade com as disposições de competências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do referido código e pelas Resoluções do CONTRAN nº 918/2022 e 900/2022, e suas respectivas atualizações, NOTIFICA através do Diário Oficial do Município de Patos de Minas, pelo site: <http://dom.patosdeminas.mg.gov.br/>, os Recorrentes de Recurso JARI, sobre o resultado dos mesmos. Segue a listagem do resultado dos Recursos JARI – INDEFERIDO – julgados pela SETTRAM.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato com a DIRETORIA DE TRÂNSITO, que está situada à Rua Vereador João Pacheco, nº 377, B. Santo Antônio – Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-248 ou entrar em contato no telefone (34) 3822-9714.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
QWS0599	25/09/2024	01/12/2023	RR-146/2024	E102010431	INDEF
SIX1G57	25/09/2024	27/12/2023	RR-254/2024	AG05913231	INDEF
HCS3439	25/09/2024	17/12/2023	RR-247/2024	AG05909294	INDEF
SHS4B13	25/09/2024	26/11/2023	RR-248/2024	AG05915129	INDEF
HEZ2H37	25/09/2024	21/12/2023	RR-246/2024	AG07359768	INDEF
DWF6F09	25/09/2024	24/01/2024	RR-157/2024	AG07361780	INDEF
SIX1G57	25/09/2024	27/12/2023	RR-255/2024	AG05914948	INDEF
SHS4B13	25/09/2024	26/11/2023	RR-250/2024	AG05915128	INDEF
HEK2245	25/09/2024	08/12/2023	RR-245/2024	AG07357872	INDEF
SIX1G57	25/09/2024	27/12/2023	RR-253/2024	AG05913230	INDEF
SHS4B13	25/09/2024	26/11/2023	RR-249/2024	AG05896689	INDEF
SIX1G57	25/09/2024	27/12/2023	RR-252/2024	AG05913229	INDEF
JES6950	25/09/2024	03/02/2024	RR-251/2024	AG07362282	INDEF
HFM8H20	25/09/2024	01/01/2024	RR-233/2024	AG05912535	INDEF
PAY9D10	25/09/2024	26/11/2023	RR-191/2024	AG05912104	INDEF

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

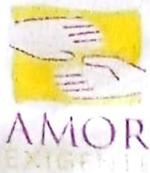
LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.



Assinado de forma digital por diário
DN: c=BR, st=MG, o=CPD,
ou=municipio de patos de minas,
cn=diario,
email=diario@patosdeminas.mg.gov.
br
Dados: 2024.10.03 16:27:02 -03'00'



ASSOCIAÇÃO AMOR EXIGENTE

CNPJ 19.294.851/0001-12

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social AMOR EXIGENTE DE PATOS DE MINAS		CNPJ 19.294.851/0001-12	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA OLEGARIO MACIEL, 192 Sala 104 / 105			
Bairro Centro	Cidade Patos de Minas	CEP 38700-122	
E-mail da Instituição amorexigente10@gmail.com		@associacaoamorexigentepatosdeminas	
Telefone 1 (34) 3822-1854	Telefone 2 (34) 99975-9793	Telefone 3 ()	
Número da conta corrente: 22902-4	Agência: 4669-8	Banco: 001	Operação: 01

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome Wilson Pereira Andrade		CPF	
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo/Função Presidente	
Bairro	Cidade	Período de Mandato 01/10/24 a 31/12/2024	
	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Identificação do Projeto/Atividade Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de e Organização da Sociedade Civil (OSC) contando com uma equipe psicossocial, para atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, que necessitam de terapia. Nossos atendimentos são 100% gratuitos.	
Período de Execução Até 31/12/24	Nº de Beneficiários que serão atendidos 50 pessoas por semana atualmente. Ampliando para atendimento a crianças.
Abrangência Patos de Minas	Valor recurso do Município (R\$) R\$ 58.000,00 + R\$ 17.000,00 Valor total (R\$) R\$58.000,00 + R\$17.000,00 = R\$75.000,00
Justificativa O Amor Exigente atua com atendimentos psicológicos em Patos de Minas desde 2013, abrange casos de vulnerabilidade e risco social como: DIREITO VIOLADO - CONJUGE - DEPENDENCIAS QUÍMICAS - ESCOLARIDADE - TERCEIRA IDADE - CO-DEPENDÊNCIA - FARMACO-DEPENDÊNCIA - PSIQUICOS - REFORÇO ESCOLAR.	
Descrição do Projeto/Atividade O plano tem como objetivo viabilizar ações de Assistência Social e Saúde, através da formalização de	

Mod. For. 001



ASSOCIAÇÃO AMOR EXIGENTE

CNPJ 19.294.851/0001-12

O plano tem como objetivo viabilizar ações de Assistência Social e Saúde, através da formalização de parceria entre a Prefeitura Municipal e a Associação Amor Exigente de Patos de Minas, com transferência de recursos, visando a promoção de ações socioassistenciais, atendimento psicossociais de forma humanizada em busca da ressocialização, fortalecimento de vínculos familiares e comunitário, bem como cuidados para a comunidade patense que necessite de tal atendimento.

O histórico muita das vezes é mencionado no estatuto da instituição!

- Principais ações na área de atuação;

O Amor Exigente trabalha na área da Assistência Social com atendimentos individuais e grupais através da equipe psicossocial que fica responsável também por encaminhar para a rede do município conforme a demanda apresentada. Por se tratar de famílias que contam com dependentes químicos, trabalha os 12 princípios básicos do Amor Exigente buscando a melhor qualidade de vida para os munícipes de Patos de Minas que necessitam do referido atendimento. Nos 12 passos trabalha os princípios básicos do Amor Exigente que é identificador, humanizador, protetor, valorizador, libertador, influenciador, preparador, esperançador, apoiador, cooperador, organizador e compensador."

- Público com renda percapta de até um salário mínimo e encaminhadas pelas entidades públicas que atuam nas áreas sociais, psíquicas e em vulnerabilidade social.

O público beneficiário são crianças de faixa etária de 5 a com escolaridade indefinida, renda de sua família é aproximadamente 1 salário mínimo, as condições de moradia dessas crianças ainda indefinida por nós porque atendemos na sede da associação e projetos escolares e em sistema prisional.

A capacidade de atendimento da instituição é aproximadamente 130 crianças, esse número varia devido aos projetos oferecidos porém a capacidade máxima é 20 crianças.

- Metodologia de trabalho:

Como são realizados os projetos/atividades, incluindo as estratégias e procedimentos detalhados para sua execução.

4. CAPACIDADE TÉCNICA

Lei de Utilidade Pública Municipal

A Associação Amor Exigente de Patos de Minas, possui capacidade técnica e operacional e se encontra em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para a execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

Recursos Humanos: Assistente Social, Psicóloga e Contador.

Quanto a Psicóloga, Assistente Social e Contador; esses profissionais já estão contratados e em atendimento.

Estrutura Física: As salas destinadas aos atendimentos, reuniões, entre outros, são alugadas através de contrato de locação.

Mobiliários: Todos os equipamentos necessários e eficazes ao atendimento no setor de Assistência Social e saúde serão adquiridos com o recurso repassado pelo município e através de doações.

Mod. For. 001



ASSOCIAÇÃO AMOR EXIGENTE

CNPJ 19.294.851/0001-12

Experiência de Execução: Prestação de serviços desde outubro de 2013 através de doações de recursos financeiros.

Fundamentação Jurídica: Artigo 35, inciso III, Lei 13019/2014

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do Objeto

OBJETO: Desenvolver ações estratégicas que permitam contratar profissionais para prestar serviço de qualidade no âmbito social, para atendimento a macrofamílias (avós, pais, cônjuges, filhos, jovens, adolescentes, crianças) levando-os as orientações, reflexões referentes aos valores, possibilitando a defesa e garantia de direitos, promoção do fortalecimento de vínculos afetivos e comunitários e a promoção ao acesso dos serviços ofertados na rede socioassistencial com o olhar focado na reintegração social.

OBJETIVO GERAL:

Atuar como apoio e orientação aos familiares de dependentes químicos e também para pessoas com comportamentos inadequados. Estende-se também ao trabalho com Prevenção, atuando como um movimento de proteção social, desestimulando a experimentação, o uso ou abuso de tabaco, de álcool e de outras drogas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Trabalhar os 12 princípios básicos do Amor Exigente buscando a melhor qualidade de vida;
 - Visita domiciliar;
 - Visita institucional;
 - Apoiar e orientar as famílias de dependentes químicos;
 - Prevenir os membros da família atuando como proteção social;
 - Identificar os problemas da família na escola e na comunidade;
 - Trabalhar os valores éticos;
 - Trabalhar a questão de limites;
 - Instruir os pais no sentido de como lidar com seus entes que são dependentes;
 - Orientar os pais a nortear a conduta dos filhos, principalmente o que se encontra no uso de drogas ilícitas estabelecendo normas e regras levando-os a respeitar;
 - Sensibilizá-los a ficar livre do sentimento de culpa, auto piedade e raiva;
 - Trabalhar em grupo para manter o equilíbrio para conduzir os relacionamentos da família.
- Descrição, clara e objetiva, do que se pretende realizar na proposta.

Fundamentação Jurídica: Artigo 22, inciso I, "descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas "

5.2. Resultados esperados

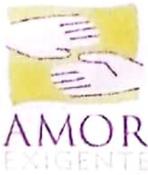
Espera-se a conscientização das pessoas quanto ao uso abusivo de qualquer tipo de droga ilícita é prejudicial a vida do ser humano. Espera-se ainda alcançar a redução de danos das famílias/indivíduos, mudanças de comportamento, tomadas de atitudes assertivas, reinserção social e o fortalecimento dos vínculos comunitário e familiar.

5.3. Metas Artigo 22, inciso I Lei 13019/2014

Atendimento de aproximadamente 1600 (hum mil e seiscentas) pessoas possíveis dentro da filosofia do Amor Exigente - AE através de Palestras; Vídeos e Partilhas; Atendimento individual e grupal; Visita domiciliar e Visitas a instituições, entre outros.

5.4. Público beneficiário Artigo 53, Lei 13019/2014

Mod. For 001



ASSOCIAÇÃO AMOR EXIGENTE

CNPJ 19.294.851/0001-12

O público beneficiário são famílias de Patos de Minas que vivenciam a vulnerabilidade que as drogas ilícitas proporcionam, bem como os dependentes químicos.

5.5. Forma de execução das atividades **Artigo 22, inciso III, Lei 13019/2014**

Assistente Social: Acolhimento social, controle de agendamento dos atendimentos, ficha de anamnese, contato com a rede, relatório diário de atendimentos, trabalhos em grupo.

Psicólogo 1: Atende de segunda a sexta das 12:00h às 18:00h, atendimento psicológico infantil, adolescente, adulto, terceira idade, terapia sistêmica (cônjuge e familiar), dependência química, terapia em grupo, elaboração de documentos psicológicos.

Psicólogo 2: Atende de segunda a sexta das 08:00h às 12:00h, atendimento psicológico infantil, adolescente, adulto, terceira idade, terapia sistêmica (cônjuge e familiar), dependência química, terapia em grupo, elaboração de documentos psicológicos.

Contador: Serviço contábil, movimento bancário e conciliação bancária, prestação de contas mensal, fechamento anual, acompanhamento de reuniões de diretoria.

Energia Elétrica: Consumo diário gasto em iluminação das salas, ventiladores e bebedouro de água, dentre outros aparelhos que utilizarem energia elétrica.

Telefonia / Internet: Linha telefônica móvel para uso e também é o telefone de plantão, a fixa para funcionalidade no local dos atendimentos, internet é para encaminhamento dos os pedidos das instituições sociais do município e a entidade dar retorno e controlar as redes sociais.

OSB: Após pago valor de 2023 iremos prosseguir com as despesas de 2024.

5.6. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas **Artigo 22, inciso IV, Lei 13019/2014; Artigo 66 Inciso I, Lei 13019/2014.**

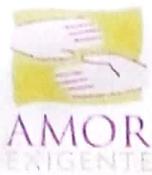
Através de Notas fiscais, recibos, transferências bancárias, extrato bancário, lista de atendimentos, fichas de encaminhamentos, quando fizer necessário e visita in loco.

5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta **Artigo 22, inciso V, Lei 13019/2014 (??)**

Função	Formação	Carga horária semanal

6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO **Artigo 22, inciso VI, Lei 13019/2014**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS)
Pessoal e Encargos Sociais	
Material de Consumo	
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	R\$50.300,00
Aluguel/Locação	R\$7.700,00
Materiais Permanentes e Obras	
TOTAL	R\$58.000,00



ASSOCIAÇÃO AMOR EXIGENTE

CNPJ 19.294.851/0001-12

6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO Artigo 22, inciso VI, Lei 13019/2014

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS)
Pessoal e Encargos Sociais	
Material de Consumo	
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	R\$ 14.900,00
Aluguel/Locação	R\$ 2.100,00
Materiais Permanentes e Obras	
TOTAL	R\$ 17.000,00

6.1 Detalhamento das despesas

6.1.1 Pessoal e Encargos Sociais Artigo 22, inciso VII, Lei 13019/2014; Artigo 46 Inciso I, Lei 13019/2014;

Item	Especificação/Função	Cargo	Qtde/mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal				

6.1.2 Material de Consumo

Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /produto	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01						
02						
03						
	Subtotal					

6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica

Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /profissional	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Assistente Social	10	1		1800,00	18000,00
02	Psicólogo 1	10	1		1200,00	12000,00
03	Psicólogo 2	10	1		805,00	8050,00
04	Contador	10			880,00	8800,00
05	Energia Elétrica	10			180,00	1800,00
06	Telefonia / Internet	10			165,00	1650,00
	Subtotal					50300,00

6.1.4 Aluguel/Locação Artigo 47, § 1º, Lei 13019/2014.

Item	Especificação	Qtde/mês ou evento	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Aluguel	11		700,00	7700,00
	Subtotal				7700,00

TOTAL GERAL **58000,00**



ASSOCIAÇÃO AMOR EXIGENTE

CNPJ 19.294.851/0001-12

ADITIVO 2024

6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica						
Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /profissional	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Assistente Social	03	1		1906,00	5718,00
02	Psicólogo 1	03	1		1500,00	4500,00
03	Psicólogo 2	03	1		1035,00	3105,00
04	Contador	03	1		200,00	600,00
05	Energia Elétrica	03			176,67	53000
06	Telefonia / Internet	03			149,00	447,00
	Subtotal					14900,00

6.1.4 Aluguel/Locação Artigo 47, § 1º, Lei 13019/20					
Item	Especificação	Qtde/mês ou evento	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Aluguel	03		700,00	2100,00
	Subtotal				2100,00

6.1.5 Equipamentos/materiais permanentes e obras Artigo 46 Inciso IV, Lei 13019/2014.						
Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /material	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal					

TOTAL GERAL	17000,00
--------------------	-----------------

7. PREVISÃO DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO (R\$) Artigo 22, Inciso VIII, Lei 13019/2014.

REPASSES					

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL Artigo 22 Inciso X, Lei 13019/2014.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC, declaro, para fins de prova junto ao Município de Patos de Minas - MG, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexist

Mod. For. 001



ASSOCIAÇÃO AMOR EXIGENTE

CNPJ 19.294.851/0001-12

qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

10 de setembro de 2024

Assinatura do Representante Legal (Presidente)

Assinatura do Tesoureiro da OSC

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL Artigo 72, Parágrafo Único, Lei 13019/2014.

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), de de .

Assinatura Administrador Público - Secretário Ordenador da Despesa

plano_de_trabalho_revisado_20241726507106932.pdf

Código do documento 178561a6-4dab-4c7f-a701-25de6dffa406



Assinaturas



Jorgiane Suelen de Sousa
jorgiane@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Jorgiane Suelen de Sousa

Eventos do documento

26 Sep 2024, 13:39:05

Documento 178561a6-4dab-4c7f-a701-25de6dffa406 **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-09-26T13:39:05-03:00

26 Sep 2024, 13:41:14

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-09-26T13:41:14-03:00

26 Sep 2024, 20:48:11

JORGIANE SUELEN DE SOUSA **Assinou** (cdf7fcef-8d9f-4722-bb63-3221d65577e7) - Email: jorgiane@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 191.54.75.206 (191-054-075-206.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 58534) - Documento de identificação informado: 054.040.686-47 - DATE_ATOM: 2024-09-26T20:48:11-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7ddc00e2b10547fa56eae8edd044b618391d8015a2a70bfe3299ad45696dcffe
(SHA512):94239b0270a8ca2cdb7e2398388bb03f183846c232de793b318d597fd45558dca4f9823ff1568b835e3fe24307dd0b513502d3ee8c248606f8b05e8a4125cc6b

Hash do documento anexo

(SHA256):db2d92adc71fba9d9a99caf4bb3a662c4dea226ed7d52d5d6ed4dbdbff659011
(SHA512):bb937b81688eacd232e0100e354ff23fca350330485b3445dfc3f0bb04c5465e68ab1e98720dd2acc821ba7bb57e627e2cd76f8ad20d566601e9010169c17cd

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign